



LEI Nº 171, de 14 de novembro de 1955

Dispõe sobre aquisição de móveis e utensí-
lios

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir móveis e utensílios para uso e serventia do Gabinete do Pre-
feito, podendo para êsse fim despende até a importancia de....
Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa auto-
rizada nesta lei, será incluída dotação própria no orçamento pa-
ra o exercício de 1956.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de novembro de 1955

H. João de Almeida Foss
Prefeito Municipal

Que Rita Aguiar
Secretário